



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 19 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidor para responder interinamente pelo Setor Municipal de pessoal (RH) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. <u>Jonas Manoel dos Reis Dias</u>, ocupante do cargo de Secretário de Governo para responder "interinamente" pelo Setor Municipal de Pessoal (RH). Exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções por período indeterminado.

Parágrafo único: Ao designado no caput do artigo fica delegada a assinatura de documentos pertinentes ao Setor Municipal de Pessoal (RH).

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao servidor direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário de Governo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2024. Bandeira do Sul (MG), 09 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidor para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. <u>Silvana Rosa Bastos da Silva</u>, ocupante do cargo de Agente Administrativo VI para responder "interinamente" pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024, em virtude de férias da titular da pasta.

Parágrafo único: À designada no caput do artigo fica delegada a assinatura de documentos pertinentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura durante o período supracitado.

Art. 2º. Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Administrativo VI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2024. Bandeira do Sul (MG), 09 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Amplo, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para ocupar o cargo de recrutamento Amplo, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, a servidora:

I. JOSÉ NATAL DE SOUZA - Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Recrutamento Amplo Nível/código C.C.3.

Art.2º Lavre-se o Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024 Bandeira do Sul/MG, 9 de fevereiro de 2024.

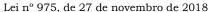
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.







BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 19 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 026/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO № 045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL № 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO

SUL-MG

CONTRATADO: BANDEIRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ME

OBJETO: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o Decreto nº 03 de 10/01/2024, aplica-se o índice do IPCA de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço do lote 01 de R\$ 5.481,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) passa a vigorar o preço de R5.734,82 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); o lote 02 de R\$11.766,06 (onze mil setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) passa a vigorar o valor de R\$12.309,65 (doze mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); o lote 03 de R\$7.825,16 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) passa a vigorar o valor de 8.186,68 (oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DÉ ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DAS DEMAIS: As demais clausulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



